



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 079/2016.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE HORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.^a Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar 007/2004, de 01 de março de 2004:

Considerando a necessidade de redução de gastos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu- MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter, excepcional o horário de expediente de trabalho, das 07h00min às 13h00min, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a partir do dia 03 de outubro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (**Saúde, Infra Estrutura e Educação**).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 30 de setembro de 2016.6

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente